



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 057/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

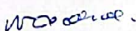
**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REAJUSTE SALARIAL de 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento), relativo ao mês de setembro do corrente ano, ao funcionalismo público municipal, do regime estatutário, inclusive os inativos, e aos contratados pelo regime jurídico da CLT.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço das dotações de pessoal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de setembro de 1994.-

  
WALDIRIO PEDRALI  
Prefeito Municipal